



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 613, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1.959

Dispõe sobre aplicação parcial de verba

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

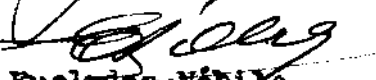
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a aplicar a importância de Cr\$ 27.574,70 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e quatro cruzeiros e setenta centavos), da verba 3-5-1/8-81-4- Despesas Diversas- Item I-, do orçamento vigente, no pagamento de indenização correspondente à desapropriação autorizada pelo Decreto nº 73, de 26-7-1956.

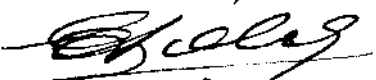
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de fevereiro de 1.959.


Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,
em 23 de fevereiro de 1.959.-


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo